

4 — Os requerimentos para creditação da experiência profissional, bem como da formação em geral, obtidas fora do âmbito do sistema de ensino superior devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* do candidato, elaborado de acordo com o modelo europeu, para creditação por formação não académica e por experiência profissional, à qual deve ser anexa uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais exercidas e consideradas relevantes para o processo em causa;

b) Certificados autenticados de todas as formações, cursos ou outras atividades que o requerente pretenda ver considerados para creditação da formação realizada em contextos formais ou não formais;

c) Cópias autenticadas das declarações comprovativas emitidas pelas entidades empregadoras, com a indicação das funções e a duração do exercício das mesmas, no caso de se requerer creditação por experiência profissional para qualquer formação pedagógica oferecida pelo CSMG;

d) Outros documentos julgados pertinentes para a apreciação das candidaturas.

#### Artigo 11.º

##### Tramitação

1 — Os pedidos de creditação são recebidos pelos Serviços Administrativos do CSMG que emitem um comprovativo da receção, datado e assinado, com a discriminação dos documentos recebidos, que entregam ao requerente.

2 — Os processos que estejam incompletos não serão recebidos pelos Serviços Administrativos do CSMG.

3 — No prazo de 10 dias, os Serviços Administrativos do CSMG remetem, com conhecimento ao Conselho Técnico-Científico, os documentos à comissão de creditação respetiva, qual deliberará e devolverá o processo aos Serviços Administrativos do CSMG no prazo de 10 dias, também com conhecimento ao Conselho Técnico-Científico, cabendo aos Serviços Administrativos do CSMG notificar os interessados da decisão nos cinco dias subsequentes à receção do processo.

#### Artigo 12.º

##### Casos Omissos

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais em vigor.

#### Artigo 13.º

##### Entrada em vigor

O presente é promulgado pela Diretora do Conservatório Superior de Música de Gaia em 17 de setembro de 2009 e entra em vigor após esta data.

17 de setembro de 2009. — A Diretora, *Fernanda Correia*.  
209178057

## ESCALA BRAGA — SOCIEDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO, S. A.

### Aviso n.º 14924/2015

Nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde n.º 4827-C/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015, e da autorização concedida através do Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2015, foi atribuída uma vaga para a especialidade de Neurologia do Hospital de Braga — PPP, devendo ser promovida a abertura do respetivo procedimento concursal.

A sociedade comercial de direito privado Escala Braga — Sociedade Gestora do Estabelecimento S. A. («Escala Braga»), é a entidade que, nos termos do contrato de gestão, celebrado com o Estado Português em 9 de fevereiro de 2009, gere o Hospital de Braga em regime de parceria público-privada, cabendo-lhe dar seguimento à tramitação do procedimento do concurso supra.

Nestes termos, torna-se público, que se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho para assistente graduado sénior de Neurologia da carreira médica, com os requisitos de habilitação profissional, progressão profissional e diferenciação técnico-científica.

1 — Tipo de concurso — comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, com um contrato individual de trabalho ou relação jurídica de Contrato Trabalho em Função Pública que exerçam funções no Hospital de Braga.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar indicado ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento ou falta de acordo na negociação do posicionamento remuneratório entre a entidade empregadora e os candidatos constantes da lista unitária de ordenação final.

3 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação Aplicável — Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Acordo Coletivo Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ou contrato de trabalho em regime de funções públicas.

6 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional Hospital de Braga.

8 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

i) Possuir o grau de consultor e duração mínima de três anos de exercício de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito da especialidade de Neurologia, inscrição na Ordem dos Médicos bem como os demais requisitos previstos na lei;

ii) Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idêntico para cuja ocupação ora se publicita o procedimento.

9 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da sociedade Escala Braga — Sociedade Gestora do Estabelecimento S. A., entregue diretamente na Direção de Recursos Humanos do Hospital de Braga, em dias úteis no período compreendido entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 16:00 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Hospital de Braga, Lugar Sete Fontes, Apartado 2056, 4710-243 Braga, ou endereço eletrónico [recursos.humanos@hospitaldebraga.pt](mailto:recursos.humanos@hospitaldebraga.pt), até ao termo do prazo fixado, devendo constar do requerimento os seguintes elementos:

i) Identificação do candidato (nome, data nascimento, estado civil, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, nacionalidade, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

ii) Identificação do procedimento concursal, com referência ao aviso, número e data do *Diário da República* da publicação do presente aviso, solicitando admissão ao concurso;

iii) Identificação da relação jurídica de emprego público ou privado, com a indicação da categoria, carreira e instituição do exercício de atividade;

iv) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

v) Identificação dos documentos exigidos para admissão ao concurso.

9.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas seguintes elementos:

i) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

ii) Documento comprovativo do vínculo e antiguidade como exercício da categoria de assistente graduado;

iii) Documento de Inscrição na Ordem dos Médicos;

iv) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;

v) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa e que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

vi) Três exemplares de um plano de gestão clínica.

10 — As candidaturas serão apreciadas no prazo de 5 dias úteis seguintes ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

## 12 — Composição e identificação do júri:

Presidente do Júri: Professora Dra. Maria Carolina Lobo Almeida Garrett, Assistente Graduado Sénior, Especialidade Neurologia — Centro Hospitalar S. João

## Vogais Efetivos:

Dr. António Henrique Camanho Jorge, Assistente Graduado Sénior, Especialidade Neurologia — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia

Dr. Manuel Dílio Pimenta Alves, Assistente Graduado Sénior, Especialidade Neurologia — Centro Hospitalar S. João

## Vogais suplentes:

Dra. Lívia Maria Abreu Freire Diogo de Sousa, Assistente Graduado Sénior, Especialidade Neurologia — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra

Dra. Maria José Silva Leão Rosas, Assistente Graduado Sénior, Especialidade Neurologia — Centro Hospitalar S. João

12.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

13 — O júri poderá solicitar aos candidatos, sempre que exista dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

a) Métodos de seleção — os métodos de seleção a aplicar são a avaliação e discussão curricular e prova prática.

b) Avaliação e Discussão Curricular (ADC) — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, e visa analisar a sua qualificação, designadamente a competência técnico profissional dos mesmos, atividades de formação, trabalhos publicados, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas.

c) Prova Prática (PP) — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Neurologia, com apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da mesma área.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os resultados da avaliação e discussão curricular, são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos.

17 — A lista unitária de ordenação final após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora.

2 de dezembro de 2015. — Pela Direção de Recursos Humanos,  
Joana Cal.

209184537

## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

## Aviso n.º 14925/2015

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna pública a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Humanas.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 1178/2011/AL01, de 9 de novembro de 2015.

7 de dezembro de 2015. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia*.

## Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa.
  - 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas
  - 3 — Curso: Doutoramento em Ciências da Comunicação.
  - 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.
  - 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.
  - 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
  - 7 — Duração normal do curso: 6 semestres/3 anos.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação . . . .	CC	168	
Ciências da Comunicação/Outra	CC/Outra		12
<i>Total . . . . .</i>		168	( <sup>1</sup> ) 12

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

## Universidade Católica Portuguesa

## Faculdade de Ciências Humanas

## Doutoramento em Ciências da Comunicação

## Doutoramento

## Ciências da Comunicação

## 1.º ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia e Ciências da Comunicação . . . . .	CC	Obrigatória . . .	336	(S) 45	12	
Metodologias Avançadas . . . . .	CC	Obrigatória . . .	336	(S) 45	12	
Opção . . . . .	CC/Outra	Opcional . . . . .	168	(TP) 4	6	Optativa.